



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre pagamento de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Guimarães, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES DECRETA:

Art. 1º. Esta Resolução institui reajuste no valor das diárias, na Câmara Municipal de Guimarães, a fim de custear despesas de viagens a serviço do Legislativo Municipal, para participação em eventos fora da sede.

§ 1º. Compreende-se por evento o deslocamento para tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal, como:

- I – Reuniões com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível municipal, estadual ou federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal;
- II – A participação de encontros, palestras, seminários, cursos, congressos que venha a dar-lhes melhor conhecimento para perfeito desempenho do mandato ou, no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;
- III – A representação da Câmara Municipal em eventos, treinamentos e Missões.

Art. 2º. Compreende por diária, a cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção municipal e estacionamento, no destino, com Vereador e Servidor Público Municipal, vinculado à Câmara Municipal de Guimarães, que se deslocar da sede para outras localidades;

Art. 3º. O valor do reajuste da diária para o Vereador ou Servidor, está determinado no anexo I.

Art. 4º. Os valores previstos nesta lei para pagamentos de diárias serão revistos anualmente objetivando recompor o valor da moeda;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

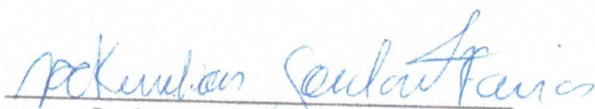
Art. 5º. A revisão de que trata o artigo anterior será feita através de resolução com base no índice do INPC;

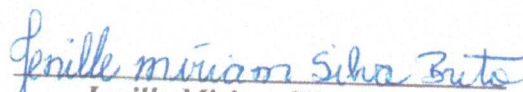
Art. 6º. Fica revogada a Resolução N. 04/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.8. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Albertino Reis de Deus”, da Casa legislativa Vereadora Anita Gomes, em 29 de agosto de 2022.


Jackenilson Goulart Farias
Presidente


Jenille Miriam Silva Brito
1ª. Secretária


Ana Luiza Ramos
2ª. Secretária

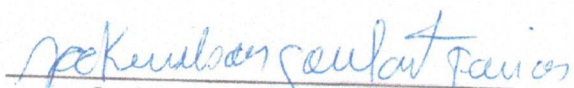


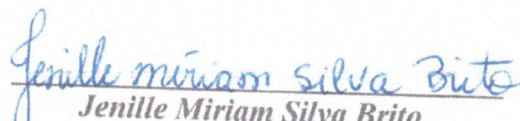
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

ANEXO I

Mandato/Cargo/Emprego/função	Viagem no Estado	Viagem fora do Estado
Presidente	R\$ 350,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 350,00	R\$ 400,00
Servidor	R\$ 200,00	R\$ 250,00

Plenário "Albertino Reis de Deus", da Casa legislativa Vereadora Anita Gomes, em 29 de agosto de 2022.


Jackenilson Goulart Farias
Presidente


Jenille Miriam Silva Brito
1ª. Secretária


Ana Luiza Ramos
2ª. Secretária

Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães Ma
CEP 65.255-000 TEL (98) 985.71.35.83
E-mail: camaramunicipaldeguimaraes@hotmail.com
Blog: camaradeguimaraes.zip.net